



PREFEITURA ANUNCIA AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, INTEGRAÇÃO TEMPORAL E DEZ NOVOS ÔNIBUS COLETIVOS PARA CARUARU



Na tarde desta terça-feira (06), o prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, realizou a entrega de novas ações voltadas para a mobilidade urbana no município. Na ocasião, foi entregue à população o binário dos bairros do Salgado e São João da Escócia, a integração temporal, que passa a ser definitiva, e dez novos ônibus, da concessionária Coletivos, que faz parte do sistema de transporte público municipal.

BINÁRIO DO SALGADO/SÃO JOÃO DA ESCÓCIA

Começando a valer a partir desta quarta-feira (07), o binário do Salgado será implantado em três etapas: a primeira contempla as ruas Barão de Caruaru, Santa Luzia, Manoel Martins de Araújo, Esdras de Farias, Carolina e rua da Montana.

"Estamos trabalhando para cumprir desafios e melhorar a vida da população. Tanto o binário do Salgado, como outros binários que estão por vir, tem o propósito de facilitar o ir e vir dos cidadãos. Mobilidade urbana é proporcionar melhor qualidade de vida para todos os caruaruenses", disse o prefeito Rodrigo Pinheiro.

INTEGRAÇÃO TEMPORAL

A integração temporal no Sistema de Transporte Público de Caruaru funciona agora de forma definitiva, com o objetivo de integrar bairros e trazer mais facilidade para o usuário do sistema. Após um período de testes com três linhas, o sistema foi aprovado e trará mais mobilidade urbana e facilidade para o usuário. Cada uma das três linhas de integração tem conexão somente com as demais

linhas urbanas e rurais de seu lote de operação.

"Quem ganha é a população de Caruaru. Quanto mais vantagens e benefícios para o usuário de ônibus, melhor para o cidadão. Estamos avançando cada dia mais com ações importantes e fundamentais como esta", comentou o presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru (AMTTC), Edson Nóbrega.

NOVOS ÔNIBUS

A empresa de ônibus Coletivos, que opera no Sistema de Transporte Público Municipal realizou a entrega de dez novos ônibus, que estarão à disposição dos passageiros para melhor comodidade e conforto dos usuários.

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Rodrigo Pinheiro

DECRETO Nº 165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Caruaru relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) na forma em que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, no âmbito de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as disposições constantes na Lei Nº 6.784, de 03 de Dezembro de 2021, que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022, e com a Lei Nº 6.913, de 28 de Novembro de 2022, que dispõe acerca do pagamento de ajuda de custo para os médicos pelo Brasil,

DECRETA

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, crédito orçamentário no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinados à inclusão da modalidade de aplicação especificada no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 28 de novembro de 2022.

RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

JOELMA LIMA DA SILVA

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão *Pro tempore*

DECRETO Nº 165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO I

Unidade Gestora	43008	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Unidade Orçamentária	31002	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Função	10	Saúde
SubFunção301		Atenção Básica
Programa	1001	Atenção Básica a Saúde da População
Ação	2.1013	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
		R\$ 77.000,00
		Fonte de Recurso 1.03 – Impostos e Transferências Saúde

TOTAL R\$ 77.000,0

DECRETO Nº 165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO II

Unidade Gestora	43008	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Unidade Orçamentária	31002	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Função	10	Saúde
SubFunção301		Atenção Básica
Programa	1001	Atenção Básica a Saúde da População
Ação	2.1013	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde
	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
		R\$ 63.000,00

Fonte de Recurso 5.51 – Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Unidade Gestora	43008	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Unidade Orçamentária	31002	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Função	10	Saúde
SubFunção302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002	Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação	2.1021	Manutenção de média e alta complexidade hospitalar
	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
		R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso 5.51 – Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

TOTAL R\$ 77.000,00

DECRETO Nº 171, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 061, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 061, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

...

e) Secretaria de Administração

Titular: Guilherme Henrique Vasconcelos de França
Suplente: Matheus Eduardo de Lima Neves

f) Secretaria de Saúde

Titular: Klarine Natiely de Melo Silva
Suplente: Gislane Silva de Oliveira

...

III - Representantes de Entidades da Sociedade Civil

Instituto do Câncer Infantil do Agreste- ICIA

Titular: Amanda Marques dos Santos
Suplente: Maria do Carmo Cavalcanti do Nascimento

Lar da Criança Nossa Senhora do Carmo

Titular: Ubirajara Luiz Lima Correia
Suplente: Paula Frassinetti Silva França

Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA

Titular: Verônica Alves da Silva
Suplente: Elaine Carina Tenório Machado

Centro de Educação Popular Assunção – CEPA

Titular: Albiram Souza Amaral
Suplente: Clemliton Fernando Barbosa Tabosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 07 de dezembro de 2022; 200º da Independência; 133º da República.

RODRIGO PINHEIRO

Prefeito de Caruaru

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Carta de Serviços ao Usuário do Município de Caruaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública,

CONSIDERANDO, a previsão legal contida no inciso III, do art. 12, da Lei municipal nº 6.906/2022, que dispõe que todo órgão ou entidade prestador de serviços públicos municipais deverá processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Cidadão, também prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário do Município de Caruaru, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Município de Caruaru, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Usuário será publicada no Sítio Oficial do Município no endereço <https://caruaru.pe.gov.br/carta-de-servicos-aos-usuarios/> e no Portal da Transparência do Município de Caruaru no endereço <https://caruaru.pe.gov.br/carta-de-servicos/>, além de ser objeto de permanente divulgação por meio das redes sociais do Município.

§ 1º A atualização da Carta de Serviços ao Usuário dar-se-á de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação dos usuários dos serviços públicos em relação aos serviços descritos.

§ 2º Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no Sítio Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município de Caruaru pela Gerência de Transparência e Informações Estratégicas da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os serviços serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

- I – Secretaria e órgãos que os ofertam;
- II – Categoria do Serviço.

§ 4º Compete a cada órgão do Poder Executivo municipal encaminhar as informações dos serviços prestados e suas atualizações, conforme disposto nas suas Cartas de Serviços ao Usuário, em formato aberto e interoperável, à Gerência de Transparência e Informações Estratégicas da Controladoria Geral do Município, que fará as atualizações dos respectivos serviços no Portal da Transparência e no Sítio Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 07 de dezembro de 2022; 200º da Independência; 133º da República.

RODRIGO PINHEIRO
 Prefeito de Caruaru
ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
 Procurador Geral do Município

PORTARIA GP Nº 1.758

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão do Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Remuneração - PCCDR dos profissionais da Educação do Município de Caruaru;

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão especial para tal finalidade.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo e o Sindicato representativo da classe, já indicaram os nomes dos servidores que comporão a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação de propostas para a mencionada revisão,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de revisão do Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Remuneração - PCCDR dos profissionais da Educação do Município de Caruaru, com a seguinte composição:

- I - Representantes do Poder Executivo Municipal
 - Severino Lúcio de Farias Filho, CPF nº 033.056.034-45
 - Anderson Gonçalves de Andrade Lima, CPF nº 065.377.564-48
 - Juciano Santos Soares da Silva, CPF nº 050.099.804-36

II - Representantes do Sindicato Único dos Profissionais do Magistério Público das Redes Municipais de Ensino do Estado de Pernambuco (**SINDUPROM**)

- João Domingos Pinheiro Filho, CPF nº 470.551.704-00
- Almani Leite Veras, CPF nº 445.817.004-00
- Maria Aparecida Alves dos Santos, CPF nº 167.751.554-68

Caruaru, 07 de dezembro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
 Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.759

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018, em seu Anexo III, 2.4, e, f; 5.2.1; 5.2.4 e 6.2.3 que trata sobre o Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, agora denominado Casa Verde Amarela;

CONSIDERANDO os empreendimentos no município do Programa Casa Verde e Amarela, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e Habitação de Interesse Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes do Comitê Intersetorial do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, para executar e monitorar as Políticas Públicas implantadas nos Residenciais Jardins, Alto do Moura e Luiz Bezerra Torres I e II e na área que compreende Habitação de Interesse Social do município conforme detalhado abaixo;

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

Titular: Dayse Willyane Santos Silva
 Suplente: Silvío Alexandre Bezerra

II - Representantes da Gerência de Habitação de Interesse Social:

Gerente: Fernanda Rafaella Chagas Pereira
 Coordenador/RT: Ailson José dos Santos
 Responsável Técnicos Residenciais: Mavíael Silva de Oliveira

III - Representantes da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade:

Titular: Manoel Luiz Avila
 Suplente: Marcela de Lima Amaral
 Suplente: Emerson José da Silva

IV - Representantes da Secretaria de Políticas para Mulheres:

Titular: Juliana Gouveia Alves da Silva
 Suplente: Tamyres Cristiane da Silva

V - Representantes da Secretaria de Governo:

Titular: José Lino Portela

Suplente: Adenilson Evangelista de Araujo

VI - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Katiane Dantas Carneiro
 Suplente: Samira Maria Santana Silva

VII - Representantes da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru:

Titular: Edson Nóbrega de Almeida

VIII - Representantes da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru:

Titular: Laertt da Silva de Lima
 Suplente: Everaldo Barbosa Oliveira

IX - Representantes da Fundação de Cultura de Caruaru:

Titular: Hérlon Cavalcanti
 Suplente: Pedro Aguiar

X - Representantes da Secretaria de Ordem Pública:

Titular: Maria Eduarda Cavalcanti de Azevedo
 Suplente: Ravi Lucas Ferreira de Sousa

XI - Representantes da Secretaria de Educação e Esportes:

Titular: Aline Tiburcio Gomes de Araujo Silva
 Suplente: Luana Marabuco Lopes de Lima

Art. 2º Fica instituída como data de realização de reunião para o Comitê supracitado toda última quarta-feira de cada mês, às 09h na sala de Monitoramento do Palácio Jaime Nejaím.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 07 de dezembro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SECOP Nº 963 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SECOP - Operador de Videomonitoramento 2022, regida pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SECOP Nº 076 DE 19 DE JANEIRO DE 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera em seleções realizadas e vigentes para as vagas existentes,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SECOP - Operador de Videomonitoramento 2022, para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE - Setor de Seleções, no dia horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 005/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS e CÓPIAS:**

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**
- b) CPF; **02 (duas) cópias**
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**
- g) Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de conta bancária - caso possua;
- j) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- l) Certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos dezoito anos de idade:

- i. da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>
- ii. da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexofeminino; <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

Candidato	Função	Data	Horário
Jobson Jacob Xavier Da Rocha	Operador de Sistema de Videomonitoramento	12/12/2022	09:00
Moizes Jose De Souza	Operador de Sistema de Videomonitoramento	12/12/2022	09:00
Josemi Bezerra De Melo	Operador de Sistema de Videomonitoramento	12/12/2022	09:00

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SDDSH Nº 26 de 07 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso dos poderes conferidos pela Lei municipal nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021, e Portaria GP nº 1.291 de 29 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 6.034 de 24 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.152 de 21 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054, de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Abre Seleção para concessão do incentivo Bolsa Atleta, para o ano de 2023.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os procedimentos necessários à concessão da Bolsa-Atleta no Município de Caruaru, que será composta por (05) cinco membros abaixo relacionados:

NOME	CARGOS	CPF
Cláudio Soares do Nascimento	Gerente de Esporte e Lazer da SDDSH	025.106.204-01
Joucello Gracés Santos	Representante do CMEL	896.230.704-97
Januza Lima de Carvalho Roseno	Professor de Esportes Coletivos – representante da Secretaria de Educação- SEDUC	680.504.024-87
Josiane Lima de Carvalho Viana	Professor de Esportes Coletivos – representante da Secretaria de Educação- SEDUC	811.551.904-91
Tiago Agostinho de Lira	Professor de Esportes Coletivos – representante da Secretaria de Educação- SEDUC	065.066.924-05

Art. 3º. A Comissão de Seleção criada por essa Portaria tem como prerrogativa: **Parágrafo Primeiro** - Coordenar e executar os procedimentos necessários a concessão da Bolsa-Atleta a partir da publicação desta Portaria até a firmiação do Termo de Compromisso entre o Município e os/as atletas/as beneficiados/as;

Parágrafo Segundo - Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo titular da SDDSH, em caso de impossibilidade de participação ou por decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Art. 4º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dayse Willyane Santos Silva
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO

6º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2020 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020 CPL/O. CONTRATADA: AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: Retificação da alteração do valor global constante na CLÁUSULA SEGUNDA, Parágrafo Único do 3º Termo Aditivo (modificada pelo 3º Termo de Apostilamento). Onde Consta: "Em razão do presente Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passa a ser R\$ 1.897.710,17 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil setecentos e dez reais e dezessete centavos)." Passa a ser: "Em razão do presente Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passa a ser R\$ 2.372.137,62 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)." E na CLÁUSULA TERCEIRA do 4º Termo Aditivo. Onde Consta: "Renova-se o valor global contratual pactuado em R\$ 2.327.012,96 (dois milhões e trezentos e vinte e sete mil e doze reais e noventa e seis centavos)." Passa a ser: "Renova-se o valor global contratual pactuado em R\$ 2.372.137,62 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)." Data: 06/12/2022. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE. Manoel Luís Ávila – Secretário

MUNICÍPIO DE CARUARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, em relação ao chamamento para Credenciamento de clínicas veterinárias, hospitais veterinários e ONG's de interesse público com abrangência no município de Caruaru-PE para formalizar contrato com o município, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade - SESP, para prestação de serviço de consultas médicas, castração cirúrgica, exames de sangue, raios-X, exames bioquímicos e ultrassonografia em cães e gatos, sem caráter de exclusividade; em apoio aos serviços executados pela AME Animal, visando o controle populacional de animais, prevenção de zoonoses, atendimento veterinário e o bem-estar animal, conforme **Processo de Licitação nº 062/2022 CPL/G – Credenciamento nº 03/2022 – Inexigibilidade nº 032/2022**; passa a dispor o seguinte: Compulsando o presente processo, vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias ao credenciamento das empresas: **J.J. DE SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.671.782/0001-03, com contrato no valor anual de **R\$ 993.600,00 (novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais)**; a **VETCLINICA – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.651/0001-90,

com contrato no valor anual de **R\$ 968.400,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**; a **LEONARDO DA SILVA BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.247.655/0001-52, com contrato no valor anual de **R\$ 1.155.346,80 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**; a **CLINICAL PET VETERINÁRIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.595.245/0001-77, com contrato no valor anual de **R\$ 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)** e a **M M C MACHADO MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.606.081/0001-91, com contrato no valor anual de **R\$ 999.480,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Assim: **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2022** com suporte legal no artigo 25, inciso II da lei 8.666/93, nos termos do parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município de Caruaru acostado. Caruaru, 06 dezembro de 2022. Michely de Souza Martins - Secretária de Administração.

PREFEITURA DE CARUARU
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231A/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 206/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2017. CONTRATADA: KATIUSCIA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 073.685.804-03. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 231A/2017, a complementação da Cláusula Quinta, estabelecendo o recolhimento da Taxa de Bombeiro e IPTU por parte do locador, bem como a alteração dos servidores que figurarão como fiscal e gestor, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Vila Peladas, nº 360, 1º Distrito, Caruaru/PE, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Peladas - SCFV. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **05 de outubro de 2022** e por termo final o dia **04 de outubro de 2023**. O valor do contrato será reajustado de acordo com o índice IPCA/IBGE do período de outubro de 2021 a setembro de 2022, no percentual de **5,8458%**, passando agora a **parcela mensal a ser de R\$ 427,89** (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo-se um **montante global R\$ 5.134,71** (cinco mil reais, cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). Caruaru, 03 de outubro de 2022. Dayse Willyane Santos Silva - Secretária.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2022 CPL/P - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - CPL/P - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 CPL/P. CONTRATADA: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 06.125.670/0001 - 10. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Formação Sociopolítica e Qualificação Profissional para 60 (sessenta) mulheres LGBTQIA+, priorizando a formação de mulheres trans e travestis, nos segmentos de **Beleza para os cursos de Cabeleireiro com Especialidade Afro, Manicure/ Pedicuro e Massoterapia**, no âmbito do Convênio nº 920415/2021, celebrado entre Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o município de Caruaru/PE, com experiência em gênero e direitos das mulheres para execução do projeto **"MULHER QUE FAZ: Visibilidade e Trabalho Feminino. Valor total: R\$130.499,05** (cento e trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). **Vigência:** Termo inicial: **06 de dezembro de 2022** e termo final: **dia 06 de dezembro de 2023**. Caruaru/PE, 07 de dezembro de 2022. Juliana Gouveia Alves da Silva – SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES/Contratante.

MUNICÍPIO DE CARUARU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2022 CPL/E – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066 -2021 - CPL/E – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. CONTRATADA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.327.937/0001-09. Objeto: Aquisição de Material Infantil, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Município de Caruaru no tocante às necessidades dos alunos matriculados nas Escolas e CMEI's ,referente ao saldo da ARP 059/2021, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marc a	Valor unitário o R\$	Valor Total R\$
13	CANECA PLÁSTICA P/ MERENDA (UNIDADE) CANECA PLÁSTICA EM PROLÍPILO COM CAPACIDADE PARA 300ML PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO APROXIMADA SEJÁVE L: 0°C e 120°C; (EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S)	Unid	7.000	Erca	1,52	10.640,00

Valor total do Contrato **R\$10.640,00** (dez mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 05/12/2023.

Caruaru, 07 de dezembro de 2022
Aline Tibúrcio Gomes de Araújo Silva
Secretária de Educação e Esportes

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações – Obras da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público aos interessados e empresas participantes da

CONCORRÊNCIA Nº 046/2022 CPL/O (Processo nº 052/2022 CPL/O), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **construção de praça na Rua José Vieira de Assis.**, que a empresa **CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 568.889,91 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, destarte, a empresa sagra-se vencedora do referido certame. Na forma disposta na legislação vigente, assim como no item 13 do Edital, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. O processo, com vistas franqueadas aos interessados, assim como as demais informações, deverão ser solicitadas a CPL/O através do e-mail cplobras.caruaru@gmail.com, em dias úteis, das 08:00h as 14:00h.

Caruaru/PE, 07 de dezembro de 2022
Edivanilson Carvalho Ferreira
 Presidente CPL/O

ATOS DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
 Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
 Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
 Fone/Fax 3719-1742

RESOLUÇÃO nº 70 de 29 de novembro de 2022

EMENTA: Trata acerca da criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução nº 229/2021 do CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru-COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1992.

Resolve:

Art. 1º. Conforme a Resolução 223 de 20 de outubro de 2021, deve ser criada uma Comissão Organizadora para a 12ª Edição da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nos mesmos ditames, conforme previsto, deverá também ser criada Comissão Organizadora dentro de cada município, para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Cabe a Comissão Organizadora a coordenação do processo conferencial. Estando suas atribuições previstas no Documento Orientador cedido pelo CEDCA. São atribuições desta Comissão:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da etapa preparatória da 12ª CMDCA;
- II. Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da etapa preparatória;
- III. Elaborar proposta de programação da etapa preparatória da 12ª CMDCA;
- IV. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da etapa;
- V. Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa preparatória;
- VI. Coordenar a divulgação da etapa preparatória da 12ª CMDCA;
- VII. Definir os critérios para escolha dos convidados e observadores para participação na etapa preparatória;
- VIII. Acompanhar o processo de sistematização das proposições da etapa;
- IX. Encaminhar o relatório da etapa preparatória para a comissão organizadora da etapa subsequente; e
- X. Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno.

Art. 3º. A Comissão Organizadora deve garantir a participação dos adolescentes que compõem o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), conforme Resolução 191/2017 do CONANDA. A participação de crianças e adolescentes deve garantir a efetiva atuação durante a Conferência, devendo haver votação e criação de uma Comissão Organizadora Infância/Juvenil, devendo ser garantido o direito a participar na condição de delegadas.

Art. 4º. Dessa forma, ficam nomeados como participantes da Comissão Organizadora do Evento:

Fernanda Rafaella Chagas Pereira (SDSDH)
 Nelson Diniz Moura (Câmara de Vereadores)
 Klarine Natiely de Melo Silva (Secretaria de Saúde)
 Guilherme Henrique Vasconcelos de França (Secretaria de Administração)
 Maria Adriene Ferreira Maciel (Igreja Católica)
 Albiram Sousa Amaral (CEPA)
 Verônica Alves Da Silva (COMVIVA)
 Amanda Marques dos Santos (ICIA)
 Kewen D. E. de Oliveira (menor impúbere, representado pelo COMVIVA)
 Mª Vanessa da S. Soares (menor impúbere, representada pelo ICIA)
 Gabriel Guilherme da Silva (menor impúbere, representado pelo NUCA)
 Stella Diamonds de M. Silva (17 anos, representada pelo Juventude Vitalina).

Caruaru, 29 de novembro de 2022.

FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA.

RESOLUÇÃO nº 72 de 07 de dezembro de 2022

EMENTA: Trata acerca da nomeação dos ordenadores de despesa do FUNDECA.

RESOLUÇÃO 72/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1992.

RESOLVE: Designar, FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA - SDSDH, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, CPF nº 014.643.764-09, na qualidade de gestora do FUNDECA, e, **Guilherme Henrique Vasconcelos de França – SAD, CPF 096.689.734-02 como ordenador de finanças** para o biênio compreendido entre trinta e um de maio de 2022 até 31 de maio de 2024.

Caruaru, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA.

PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP

A Câmara Municipal de Caruaru- Estado de Pernambuco, por meio do pregoeiro oficial, torna público a LICITAÇÃO de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA-OBJETO: fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, copa e cozinha, limpeza, produto de higienização e material de expediente) visando satisfazer às eventuais necessidades desta Casa Legislativa, no exercício de 2023**, no valor estimado global de **R\$ 72.870,40** (setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). As Propostas e Documentos serão recebidos virtualmente no site <http://compras.caruaru.pe.leg.br:8088/comprasedita/> até o dia **20/12/2022 às 9h00min.(Horário de Brasília-DF)** quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis também no site <http://transparencia.caruaru.pe.leg.br/editais.php> e www.caruaru.pe.leg.br Outras informações aos interessados nos dias úteis, das 08 às 12h no prédio sede da Câmara - Rua 15 de novembro, nº 201, Bairro N. Sra. das Dores– Caruaru-PE. e-mail: pregaoeletronico@caruaru.pe.leg.br Caruaru/PE em 07 de dezembro de 2022 - José Vicente Sabino da Silva – Pregoeiro.

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração –
 Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118,
 Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
 VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br